

LIGA E PROGRESSO.

JORNAL POLITICO. Publica-se uma vez por semana, as Assignaturas são pagas adiantadas. Recobem-se artigos, correspondencias, sendo escriptos com decencia, e assignados por seus authors, competentemente legalizados. Admitte-seo anonymo no que pertencer a politica, administração, sciencias e artes, defeza ou censura ao governo, e autoridades.

ASSIGNATURAS.

Por anno 0'00'—Por seis mezes 30000—Por tres mezes 35000—
Folha avulsa 210—As assignaturas comecarao em qualquer dia, e serão pagas adiantadas.—Comunicados, e mais publicações 100 por linha.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Presidencia, todos os dias até ao meio dia. Chefe de Policia, as terças-feiras;—Juizes do Direito, e dos Fellos da Fazenda, as sextas-feiras;—Juizes Municipaes, Orphãos e do Commercio, as quartas-feiras;—Delegado de Policia, as quintas-feiras;—Juiz de Paz, as quintas-feiras; e todas as dez horas.

Parte Official.

Governo da Provincia.

Expediente do mez de Fevereiro de 1865.

Continuação do dia 17.

—Portaria—O presidente da provincia de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 6º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras, preenche as vagas existentes no mesmo batalhão do modo seguinte.

Estado maior.

Para tenente cirurgião—O alferes Manoel Vicente de Lavour Paes.
Para alferes secretario—O guarda nacional José Ignacio Madeira Bandão

1ª Companhia.

Para alferes—O guarda nacional Verissimo de Azevedo.
Para alferes—O guarda Thomastelles Napoleão de Moraes.

2ª Companhia.

Para tenente—O alferes Fabio José da Costa Ferraz.

4ª Companhia.

Para capitão—O tenente Arminio Cesar Burlamaque.

5ª Companhia.

Para alferes—O guarda Ludgero Dias de Freitas.

Comunicou-se ao commandante superior respectivo.

—Idem—O presidente da provincia resolve annullar os trabalhos da junta de qualificação de votantes da freguezia de Pedro 2º, em consequencia de não ter sido feita a convocação da mesma junta pelo juiz de paz competente, e fundado no disposto no aviso n. 22 de 25 de fevereiro de 1847, § 1º designa o dia 25 de março para nelle ter lugar a sua nova reunião.

—Idem—O presidente da provincia, fundado no disposto no aviso n. 22 de 25 de fevereiro de 1847, resolve adiar para o dia 25 de maio proximo futuro a reunião do conselho municipal de recurso da villa de Pedro 2º, em consequencia de terem sido annullados os trabalhos da junta de qualificação, convocada pelo juiz de paz do actual quadriennio.

Fizerão-se as communicações necessarias.

—Idem—O presidente da provin-

cia, em virtude do aviso n. 22 de 25 de fevereiro de 1847, § 1º designa o dia 25 de março futuro para nelle ter de fazer-se a reunião das juntas de qualificação de votantes, tanto da freguezia de N. S. da Graça da cidade da Parahyba, como da de N. S. dos Remedios, creada pela resolução provincial n. 533 de 13-de junho do anno passado, visto não terem as referidas juntas, funcionado no dia marcado por lei.

—Idem—O presidente da provincia, fundado no aviso n. 22 de 25 de fevereiro de 1847, resolve adiar para o dia 25 de maio futuro a reunião do conselho municipal de recurso da cidade da Parahyba, visto não ter funcionado no tempo marcado por lei a junta de qualificação d'aquella freguezia.

Expedirão-se as ordens necessarias.

—Dia 11—

—Officio ao dr. chefe de policia—Em resposta ao seu officio de 9 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que mande apresentar hoje a uma hora da tarde na secretaria militar o indico de que v. s. tracta, de nome Amaro da Costa Barros, afim de ter praça no exercito, caso seja julgado capaz para o serviço militar.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—Mande v. s. pagar ao tenente quartel mestre do corpo de guarnição desta provincia a quantia de 148000 reis proveniente das etapas abonadas aos recrutas encostados ao dicto corpo, como consta do mappa juncto.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Exijo que vnc. me informe que quantias tem se despendido, por ordem minha, com livros para o ensino publico primario e com mobílias para aulas.

—Idem ao commandante superior do municipio desta capital—En adiantamento ao meu officio de hontem, cum, me declarar-lhe que além das praças exigidas para a guarnição desta capital nos Domingos, precisa-se de 1 capitão para superior do dia e um subalterno para ronda de visita.

De novo recomendo a v. s. o cumprimento da minha ordem contida no dicto officio de hontem.

—Idem ao tenente João da Cruz e Santos, presidente interno da camara municipal desta cidade—Pelo seu officio de 3 do corrente mez, fiquei sciante de ter vnc. naquella data assumido a presidencia da camara municipal desta cidade, em consequencia da ausencia do respectivo presidente.

Agradeço a vnc. os protestos que me fez de estima e consideração, e os retribuio com iguaes.

—Idem ao dr. director geral da

instrução publica—Declaro a vnc. que a aula de 1ª letas do estabelecimento de educandos artifices está sujeita a disposições respectivas do novo regulamento organico da instrução e que a essa conformidade o professor d'aquella escola deve satisfazer as obrigações que lhe são impostas no citado regulamento.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba—Concordo com a designação que fez vnc. do dia 12 do corrente para ter lugar a partida do vapor Urussuby do porto desta capital para o da cidade da Parahyba, conforme me communicou vnc. por officio de 10 do indante que fica assim respondido.

—Idem ao mesmo—O sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, mande dar uma passagem de re, por conta do governo a d. Corina Amalia Pereira Lima, sr.ª do alferes do corpo de guarnição desta provincia Carlos Manoel de Lima na proxima viagem do vapor Urussuby do porto da cidade da Parahyba para o desta capital.

—Idem ao mesmo—O sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, mande dar um passagem de estado a r.ª d. Francisca Rosalina de Souza Lima, na proxima viagem do vapor Urussuby do porto da cidade da Parahyba para o desta capital.

—Idem ao capitão do porto da Parahyba—Pelo seu officio de 11 de janeiro ultimo fiquei inteirado de que tendo sido de novo preso o recruta que se havia evadido, d. nome Manoel Honorato dos Santos, foi elle posto em liberdade em virtude de ordem de libeas—Corpus—do dr. juiz de direito dessa comarca.

—Idem ao mesmo—Em resposta ao seu officio de 16 de janeiro ultimo, cabe-me dizer-lhe que nesta dita officio ao commandante do destacamento de policia para que forneça a vnc. sempre que forem he requisitadas as praças respectivamente indispensaveis para acompanhar os recrutas da Armada que vnc. tiver de enviar para a capital do Maranhão, cumprido-me necesseramente que o recruta de que vnc. tracta deve seguir o seu destino.

—Idem ao mesmo—Pelo seu officio de 9 de janeiro ultimo fiquei inteirado de ter o secretario dessa capitania reassumido no dia 7 d'aquelle mez o exercicio de seu cargo.

—Idem ao mesmo—Devolvo a vnc. os mappas que acompanharam o seu officio de 19 de janeiro ultimo, para que sejam elles reduzidos a um só, do qual conste especificadamente o numero de embarcações matriculadas em relação a cada um dos annos de 1859 a 1864: sendo que neste sentido está elaborado o officio do 2º do mez ultimo.

—Idem ao coronel José Francisco de Miranda Ozeiro—Com o seu officio de 18 de janeiro ultimo, recebi a representação, que os habitantes dessa cidade dirigem a camara dos srs. deputados a assembléa legislativa, a qual darei o destino que pode.

—Idem ao commandante superior do municipio da Parahyba—Pelo seu officio de 12 de janeiro ultimo, fiquei inteirado de ter apparecido, em poder do tenente coronel chefe do estado maior, o livro que servia para os termos de jura-

mento dos officiaes da guarda nacional sob o seu commando superior, em consequencia do que v. s. inutilizou o que havia ofrecido para esse fim.

—Idem ao commandante do destacamento da cidade da Parahyba—Determine a vnc. que forneça ao capitão do porto desta cidade, sempre que par ella forem he requisitadas as praças restrictamente indispensaveis para acompanhar os recrutas da armada que forem enviados para a capital do Maranhão.

—Idem ao presidente e varidores da camara municipal da Parahyba—Pelo officio da camara municipal da Parahyba de 17 de janeiro ultimo, fiquei inteirado de ter a mesma camara prestado juramento e entrado no exercicio de suas funcções, no dia 7 de aquelle mez.

—Portaria—O presidente da provincia, de accordo com a proposta do dr. chefe de policia, exonera o alferes Carlos Manoel de Lima do cargo de delegado de policia do termo da Parahyba, por ter de reunir-se ao corpo a que pertence, e nomeia para substituto o capitão Francisco José da Silva Courado.

Comunicou-se ao dr. chefe de policia.

—Dia 13—

—Officio ao exm. presidente da Bahia, desembargador Luiz Antonio Barbosa de Almeida—Rogo a v. exc. que se digno mandar comprar em alguma livraria da capital, para remetter-me com a maior promptidão, vinte exemplares da obra «Directorio moral dos professores» por Th. H. Barrau, traducta da 6ª edição.

Ao mesmo tempo, figne-se v. exc. de communicar-me a importancia d'esta encomenda, para eu mandar satisfazer a quem v. exc. designar.

—Idem ao dr. chefe de policia—Autorizo a v. s. a compra de quatro varas de corrente de ferro para segurança dos presos empregados em serviço fora da cadeia, conforme v. s. me requisitou em seu officio de 11 do corrente mez, que fica assim respondido.

—Idem ao mesmo—Devolvo a v. s. os inclusos mappas dos promotores publicos das comarcas de Oeiras, S. Raimundo Nonato, e Parnaçu, aquelles por não terem o visto do juiz de direito respectivo, e este por não estar assignado o mesmo—visto—pelo juiz competente, afim de que v. s. os devolva para serem satisfestas essas deligencias, cabendo-me declarar-lhe que tiveram o conveniente destino os outros mappas que acompanharam o seu officio de 9 do corrente, o qual fica assim respondido.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—Tendo o alferes do corpo de guarnição desta provincia Cláudio Garcez de Souza, que tem de seguir brevemente para o sul, requerido ao exm. presidente da provincia do Maranhão suspensão da consignação de 20000 reis mensaes que aqui deixou de seu soldo, segundo a communicação que me fez o mesmo presidente, assim o communico a v. s. para os fins convenientes.

—Idem ao mesmo—Em resposta ao seu officio de 9 do corrente, cabe-me declarar-lhe que vou mandar publicar na gazeta official o edital que v. s. me enviou do thesouro publico provincial de

Liga e Progresso

Para abrir concorrência a subvenção para a irrigação em bacias, pelos rios Tocantins e Araguaia até a provincia de G. ysa, conforme v. s. me requisitou no seu citado officio.

—Idem ao commandante interino da companhia policial—Tendo o conselho de primeira instancia, que se referia ao encerramento da materia para a accusação do soldado da companhia do seu interino commando, Francisco Alves dos Santos, determinado a vnc. que faça a nomeação do conselho do 2º instancia, de conformidade com o disposto no artigo 31 do regulamento n. 16 de 28 de abril de 1852, afim de que seja imposta ao referido soldado as penas em que estiver incurso, podendo vnc. nomear para este segundo conselho os officiaes da guarda nacional que serviram no de primeira instancia, conforme vnc. solicitou em seu officio de 9 do corrente mez, que fica assim respondido.

—Idem ao major José de Araujo Costa—Encarregue a vnc. de mandar comprar em uma das livrarias da corte do imperio os livros e mais objectos constantes da relação juncta, para uso da escola normal de Theresina.

Recomendo a vnc. toda a promptidão no aviamiento de esta encomenda, cuja importancia lhe será satisfeita, á vista da respectiva conta.

Relação a que se refere o officio superior.

Eugene Rendu: Manuel de ensino primario—5 exemplares.

Amb. Rendu: Manuel de pedagogia—5 exemplares.

Th. H. Birra: Direction moral e pour les institueurs—5 exemplares.

Resumo da Historia do Brazil, pelo dr. J. M. de Macedo—20 exemplares.

—Idem ao dr. engenheiro das obras publicas da provincia—Transmitto a vnc. as inclusas copias do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 26 de setembro do anno proximo passado, e das instrucções que acompanharam o aviso d'aquelle ministerio de 27 de outubro de 1862, afim de que vnc. satisfaga, quanto lhe for possivel, as mesmas instrucções.

—Idem ao mesmo—Transmitto a vnc. o incluso contracto celebrado, por uma commissão por mim nomeada na cidade da Parahiba, com o cidadão André Manoel dos Santos para a construcção da ponte que se faz precisa sobre um braço do rio Parahiba no lugar denominado Ponte—perto d'aquella cidade, na estrada do Burity, e bem assim a respectiva planta e orçamento, afim de que vnc. sobre tudo dê o seu parecer, com brevidade.

—Idem ao tenente João da Cruz e Santos, presidente interino da camara municipal desta cidade—Pelo seu officio de 10 do corrente mez, fiquei inteirado de ter vnc. ordenado ao procurador da camara municipal desta cidade para recolher as cofres da thesouraria de fazenda a quantia de oito centos e noventa mil reis, importancia de farinha, arros e milho vendida até aquella data.

—Idem ao dr. chefe de policia—Sciende da prisão do soldado do corpo de guarda desta provincia de nome José Demetrio, que deu quatro facadas, com um canivete, em Maria Francisca da Conceição, segundo me communicou v. s. em officio de ontem, cabe-me recomendar-lhe que promova o processo de se criminoso com toda a brevidade e remetto-lhe o canivete com que foram dadas as facadas e a parte que a respeito do facto foi dada pelo capitão Antonio José dos Santos ao commandante do respectivo corpo.

—Circular aos commandantes superiores—Em additamento ao meu officio circular do 1º do corrente mez, transmitto v. s. os inclusos exemplares impressos do decreto n. 3371 de 7 de janeiro ultimo, afim de que v. s. os distribua pelos res-

pectivos commandantes de batalhões da guarda nacional sob seu commando superior para que, de conformidade com o mesmo decreto, seja promovido o alistamento de corpos de voluntarios da patria, de que tracto no citado officio.

—Idem a todos os chefes de repartições e empregados da provincia—Transmitto a vnc. o incluso aviso, por copia, do ministerio da justiça de 5 de janeiro ultimo, afim de que vnc. por sua parte haja de satisfazer o que exige o mesmo aviso, relativamente a obtenção de assignaturas para o Diario Official, enviando-me quanto antes a lista das que obtiver, em vista dos preços da nota juncta, e fazendo com que seja recolhida a importância d'ellas a thesouraria de fazenda, que tem ordem desta presidencia para recebê-la.

—Idem ao major encarregado do armazem de artigos bellicos—Cumpra que vnc. me remeta, hoje mesmo, a sua nova relação do armamento e corraça da guarda nacional existente no deposito no seu cargo, e do distribuido pela provincia.

—Idem ao 2º juiz de paz do quadriennio findo da freguezia de Oeiras, Jesuino Luiz da Silva Moura—Sciende do que vnc. trouxe ao meu conhecimento pelo seu officio de 15 de janeiro ultimo, cabe-me declarar-lhe, em resposta, que procede vnc. regularmente quanto a designação do escriptivo, na falta do do juiz de paz que é também o da subdelegacia.

—Portaria—O presidente da provincia, em virtude do disposto no artigo 2º do regulamento n. 53 de 21 de novembro do anno passado, e de conformidade com o parecer do dr. director geral da instrucção publica no exame porque passaram as opposições a cadeira primaria do sexto sem nino desta capital, nomeada d. Zelinda Rose de Carvalho e Silva, para reger a referida cadeira.

—Idem—O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo 426 § 1º n. 4 da lei de 19 de agosto de 1846, resolve multar o 1º juiz de paz do quadriennio findo da freguezia de Oeiras, Raimundo de Araujo Costa na quantia de trezentos mil reis, não só por não ter feito a convocação dos membros respectivos para a juncta de qualificação d'aquella freguezia, como por não ter se apresentado para presidir a mesma juncta, como tudo lhe foi communicado pelo 2º juiz de paz do referido quadriennio, Jesuino Luiz da Silva Moura.

Fizerão-se as necessarias communicações.

—Dia 15—

—Officio ao dr. chefe de policia—Constando-me estar-se nesta capital a guarda nacional do esquadrão de cavalaria do municipio de Oeiras Heleodoro da Silva Moreira, que alli se acha condemnado a 15 dias de prisão pelo conselho de disciplina que soffreu, recomendo a v. s. a captura do dito guarda, se com effeito existir nesta capital.

—Communico-se ao commandante superior de Oeiras.

—Idem ao capitão João Gonçalves de Magalhães—Queira vnc. mandar comprar em uma livraria de Maranhão os objectos constantes da relação juncta, destinados ao uso da escola normal de Theresina—Contem que esses objectos estejam aqui com toda brevidade e neste sentido queira dar suas providencias.

A vista da conta, ser-lhe-hão satisfeitas as despesas.

Relação a que se refere o officio superior.

Manuel encyclopedico de Monteverde; 20 exemplares.

Catecismo adoptado na diocese; 20 exemplares.

Geographia do padre Pompeu; 10 exemplares.

4 Globo celeste (de tamanho mediano.)

1 Mapa moderno do Goujon ou de la Marela

—Idem ao director dos educandos—Mande vnc. preparar logo e logo, nas officinas d'esse estabelecimento, os moveis constantes da relação juncta, os quaes me foram requisitados pelo dr. director geral da instrucção para uso da escola normal.

Relação a que se refere o officio superior.

1 Meza para exercicios de calligraphia

6 Bancos, para 5 alumnos cada um.

3 Bancas para os professores.

12 Cadeiras de palhinha.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Expede vnc. suas ordens para que seja pago o destacamento da guarda nacional de Oeiras, pela respectiva collectoria provincial.

—Idem ao commandante superior do municipio de Oeiras e Picos—Constando-me, por informação de vnc., que o tenente coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, que fora transferido do commando do 6º batalhão d'esse municipio para chefe d'estado maior, por decreto de 9 do outubro de 1863, ainda não fez posuellar a sua nova patente e não se acha findado, e convido ao serviço publico que se preencha effectivamente aquelle cargo, determino a v. s. que de as necessarias providencias, afim de que, sem perda de tempo, o referido tenente coronel realize aquella apostilla e se apresente findado, entrando em seguida no exercicio respectivo, sob a pena de cumprimento d'esta ordem, do qual me dará conta brevemente.

—Idem ao mesmo—Em resposta a ultima parte do seu officio de 5 do corrente, declaro a v. s. que nesta data expedirei ordem para que seja pago o destacamento de Oeiras, pela respectiva collectoria provincial.

—Idem ao mesmo—Em resposta ao officio de v. s. de 5 do corrente, em que me pede providencias acerca do armamento, tanto d'a guarda nacional, como d'a que se acha existente nessa capital, de que se acha completamente deteriorado, declaro-lhe que não havendo novas armas, parem d'aqui remetidas, deve v. s. mandar com certar as pertencentes a guarda nacional d'esse municipio, enviando-me a conta da despesa para lhe ser paga.

—Idem ao mesmo—Em resposta a segunda parte do officio de v. s. de 23 de janeiro ultimo, em que me communico que no 6º batalhão da guarda nacional não se acham existindo os aggregados desde 1861, trez capitães, um tenente, e um alferes, nos quaes cabe a preferencia para a effectividade nos mesmos postos, e sempre me declarar-lhe que semelhante communicação c. avinhs que v. s. a fizesse quando informo a proposta feita pelo commandante do dito batalhão em 28 do referido mez, na qual v. s. mencionou apenas como aggregados um tenente e 1 alferes, guardando silencio quanto aos capitães; convenio por tanto que opportunamente sejam esses aggregados propostos.

—Idem ao commandante superior do municipio de S. Gonçalo—Em resposta ao officio de v. s. de 21 de janeiro ultimo, declaro-lhe que por portaria de hoje designei o dia 2 de julho vindouro, para ter lugar a revista geral da guarda nacional do seu commando superior; ficando ao alvitre de v. s. a designação das parciais, que para tal fim ouvirão os commandantes dos batalhões.

—Portaria—O presidente da provincia, em virtude do artigo 73 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, designo o capitão de 6ª companhia do 6º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras, Artur Torres Vieira de Sá, para servir de major do mesmo batalhão.

Fizerão-se as communicações respectivas.

—Idem—O presidente da provincia, de conformidade com o artigo 48 da lei

n. 602 de 19 de setembro de 1850, e posto do commandante do 1º esquadrão de cavalleria da guarda nacional do municipio de Oeiras, nomeia o capitão aggregado Custodio Luiz Pinto Correia, para capitão da 2ª companhia do referido esquadrão.

Fizerão-se as communicações respectivas.

—Idem—O presidente da provincia, de conformidade com o artigo 43 do decreto n. 1180 de 12 de março de 1853, concede a passagem que lhe requerer o tenente da 1ª companhia do 7º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras, Francisco José Ignacio Madeira Brandão para o 6º batalhão da mesma guarda.

Fizêrão-se as communicações respectivas.

—Idem—O presidente da provincia, de conformidade com o artigo 44 do decreto n. 1351 de 6 de abril de 1854 e de accordo com a informação do commandante superior respectivo, marca o dia 2 de julho proximo vindouro para ter lugar uma revista geral da guarda nacional do municipio de S. Gonçalo, ficando a designação das parciais ao alvitre do mesmo commandante superior, que para tal fim ouvirá os commandantes de batalhões.

Fizerão-se as communicações respectivas.

—Officio a Raimundo Antonio Borges—Haja vnc. de enviar-me, com urgencia nova conta da f. rinha que por ordem minha foi comprada e remetida no vapor Urussuby a 8 do corrente, accionada em 135 saccos, a qual sendo mencionada na casa da camara municipal d'esta capital arrouxou ella em duzentas e dezoito quantias na medida d'este municipio.

—Idem ao presidente e veriadores da camara municipal da cidade de Oeiras—Em resposta ao officio que me dirigio a camara municipal da cidade de Oeiras em 14 de janeiro ultimo, cabe-me dizer-lhe que approvo a arrematação que fez ella dos rendimentos da casa do mercado e dos açougues de seu municipio pela quantia de um conto e trezentos mil reis.

—Idem ao presidente e veriadores da camara municipal da villa de S. Gonçalo—Pelo officio que me dirigio a camara municipal do quadriennio findo do municipio de S. Gonçalo, de 24 de janeiro ultimo, fiquei sciende de ter a mesma camara dado juramento e posse ao 1º juiz de paz e a camara municipal que tem de funcionar no presente quadriennio.

—Idem ao presidente e veriadores da camara municipal da villa de S. Gonçalo—Pelo officio que em 24 de janeiro ultimo me dirigio a camara municipal da villa de S. Gonçalo, fiquei inteirado de ter a mesma camara prestado juramento n'aquella data e entrado no exercicio das suas funções.

—Idem ao presidente e veriadores da camara municipal da villa de S. Raimundo Nonato—Tenho presente o officio da camara municipal da villa de S. Raimundo Nonato, de 9 de janeiro ultimo, e fico sciende de ter a mesma camara prestado juramento e entrado no exercicio das suas funções no dia 7 d'aquelle mez.

—Idem a Jesuino Luiz da Silva Moura, 1º juiz de paz da freguezia de Oeiras—Pelo seu officio de 7 de janeiro ultimo, fiquei inteirado de ter vnc. n'aquella data prestado juramento perante a camara municipal desta cidade e entrado no exercicio das funções de seu cargo.

—Idem a Marcelino Barbosa Ribeiro, 1º juiz de paz da freguezia de S. Gonçalo—Pelo seu officio de 23 de janeiro ultimo fiquei inteirado de ter vnc. na mesma data prestado juramento perante a respectiva camara municipal e entrado no exercicio de suas funções.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—Mande v. s. pagar ao coronel reformado Antonio da Souza Mendes e ao alferes Clementino Luiz Pereira Brasil os vencimentos a que tiverem de

—Dia 16—

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—Mande v. s. pagar ao coronel reformado Antonio da Souza Mendes e ao alferes Clementino Luiz Pereira Brasil os vencimentos a que tiverem de

Liga e Progresso

raito por terem funcionado no dia 4 do corrente me, como membros da comissão de consumo de artigos do fardamento e armamento no corpo de guarnição d'esta provincia.

—Idem ao director geral da instrucção publica.—Remetto a vmc. 110 exemplares da obra «Manual completo do ensino simultaneo» por dois membros da universidade de França, traduzida em portuguez, e, por ordem minha, reimpressa n'esta provincia.

Conven que vmc. faça distribuir os ditos exemplares, em numero razoavel, com a escola normal de Therestina, em que esse manual poderá ser adoptado como compendio para o estudo do respectivo methodo, e com as escolas publicas primarias, inclusive a do estabelecimento dos educandos artífices, nas quaes pelo dito manual se regularão os professores, quanto for possivel.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Queira v. s. fazer recolher os cofres d'essa thesauraria as importancias de assignaturas do Diario Official, que para ahí forem encaminhadas por parte dos assignatantes, convindo que v. s. vá me communicando os nomes d'elles e a quantia relativa a cada um.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Pelo seu officio de hontem fiquei inteirado de haver vme. reasumido n'aquella data o exercicio de seu cargo.

—Idem ao dr. chefe de policia.—Em resposta a seu officio de hontem cabe-me declarar-lhe que n'esta data não pedi ordem ao agente da companhia costeira Maranhense na cidade da Parahyba para dar passagens por conta do governo, em um dos vapores da companhia, ao criminoso de nome Antonio de Barros Lima, e a duas pessoas que devem acompanhar o con firme v. s. requisitou-me em seu ditto officio.

—Idem ao agente da companhia costeira Maranhense na cidade da Parahyba.—Mande vmc. dar passagens por conta do governo, em um dos vapores da companhia costeira, d'essa cidade para a capital do Maranhão, ao criminoso d'aquella provincia de nome Antonio de Barros Lima, e a duas praças que devem acompanhar-lo.

—Idem ao presidente da camara municipal d'esta capital.—Pelo seu officio de 14 do corrente me, fiquei inteirado de que, tendo sido medida a farinha que veio de S. Gonçalo a condicão de em 135 saccos, produzio duzentas e setenta e quatro e oito pratos da medida d'este municipio, a qual se acha entregue ao respectivo procurador da camara, assim como que a despesa feita com o cartello, e com a pessoa que ajudou na medição importou em 455.10.

—Idem ao dr. chefe de policia.—Respondendo ao seu officio de 14 do mez corrente, cabe-me dizer-lhe que fica v. s. autorisado a mandar preparar um corrente de ferro com grelhas e cadeado para segurança dos presos que tiverem de ser empregados em serviço fora da cadeia da villa da União, conforme lhe requisitou o respectivo delegado de policia.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Communico a v. s. para os fins convenientes que o vapor Urussuby tem feito suas viagens regulares no mez de janeiro ultimo.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—Respondendo ao seu officio de 11 do corrente me, declaro-lhe que n'esta data officio a thesauraria de fazenda communicando-lhe para os fins convenientes que o vapor Urussuby fez suas viagens regularmente no mez de janeiro ultimo, conforme vme. solicitou em o seu ditto officio.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Mande vmc. pagar ao respectivo gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba a quantia de onze mil e quinhentos reis, importancia das meias passagens, no vapor Urussuby, de S. presos do justico, os da villa de S. Gonçalo para este

capital como consta da conta juncta.

—Idem ao mesmo.—Mande vmc. pagar ao respectivo gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba a quantia de setecentos mil reis, importancia da subvenção provincial da 3ª viagem redonda do vapor Urussuby, do porto d'esta capital ao da villa de S. Gonçalo.

—Idem ao dr. engenheiro encarregado das obras publicas.—Transmitto a vmc. o incluso orçamento das despesas que se tem de fazer com a parte da nova varanda em augmento a existente no palacio desta presidencia, affirmo que vmc. sobre elle dá o seu parecer.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—Em resposta ao seu officio de 11 do corrente me, cabe-me dizer-lhe que n'esta data expedi ordem a administração de fazenda provincial para mandar pagar-lhe a quantia de onze mil e quinhentos reis, importancia da conta que acompanhou o ditto seu officio, relativamente as meias passagens dos cinco presos de justiça que vierão da villa de S. Gonçalo no vapor Urussuby.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA PRESIDENCIA NO MEZ DE JANEIRO DE 1865.

—Dia 25—

—N. 529—Requerimento de Daniel Joaquim Ribeiro.—Diga o sr. inspector da thesauraria de fazenda.

—N. 530—A vista da informação, concedo a prorrogação pedida, sem ordenado.

—Dia 26—

—N. 531—Requerimento de Ludgero de Moraes Rego.—Em juncta.

—N. 532—Idem de Manoel José de Sant'Anna.—Como requer.

—N. 533—Idem de Luiz de Souza Fortes.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

—N. 534—Idem de Raimundo Claret de Souza.—Livre-se portaria, concedendo a passagem requerida.

—N. 535—Idem do tenente coronel Domingos de Brito Passos.—Pague-se estendendo nos termos.

—N. 536—Idem de Luiz Soares Godinho.—Informe a juncta revisora com brevidade.

—Dia 27—

—N. 537—Requerimento de Pedro Mendes Coelho de Azevedo, e outros.—Informe o sr. dr. director da instrucção publica.

—N. 539—Idem de Juveniana Maria das Flores.—Informe o sr. director dos educandos.

—Dia 28—

—N. 540—Requerimento de Francisco Alves do Nascimento.—Como requer.

—N. 541—Idem de João Pedro de Oliveira.—Informe o sr. commandante do corpo de guarnição com o que lhe occorreu acerca do supplicante, que consta ter sido praça do ditto corpo, dando substituto.

—N. 542—Idem de Antonio João Bispo Ferreira.—Como requer.

—N. 543—Idem de Luiz de Souza Fortes.—Deferido a vista da informação.

—Dia 30—

—N. 544—Requerimento de José Alexandre Teixeira.—Informe o sr. inspector da thesauraria de fazenda.

—N. 545—Idem de Francisco Alves do Nascimento.—Em juncta.

—N. 547—Idem de Manoel Lourenço de Moraes e Silva.—Requeira pelos canaes competentes.

—Dia 31—

—N. 548—Requerimento de Pedro Mendes Vieira Coelho de Azevedo, e outros.—A vista da informação do dr. direc-

tor geral, como requer.

—N. 550—Idem de Francisco Barbosa Ferreira.—A vista da informação como requer.

—N. 551—Idem de José Alexandre Teixeira.—A vista da informação como requer.

—N. 553—Idem de Honorato Dias Teixeira.—A vista do artigo 3º do decreto n. 247 de 15 de novembro de 1842, não posso conceder ao supplicante a prorrogação com vencimentos.

—N. 554—Idem de Antonio Manoel de Souza.—Informe o sr. commandante superior do Principe Imperial.

Liga e Progresso.

O jornal VERMEHO acaba de revelar abertamente sua má vontade para com a presidencia. No artigo de fundo, do n. 26, vem impresso o libello accusatorio com que se propõe a pôr em duvida os sentimentos de justiça de s. exc.

Novos MONS PARTURIENS o artigo a que nos referimos só tem o merito de bem qualificar a maledicencia de seu autor.

Depois de 13 mezes de bons serviços, prestados ao Estado pelo illustrado administrador, o sr. dr. Franklin Doris, geralmente applaudido por seus amigos e favorecido pela opposição, que actos de s. exc. provocaram as iras da MODERAÇÃO?

Deitaria de ser o presidente moderado e reflectido, que tanto ha sabido conciliar a ordem com a liberdade, não vindo na idéa politica do individuo motivo para seu ostracismo?

Não, por certo, a MODERAÇÃO a assasta suas baterias contra a presidencia, porque:

1.º Nomeara um official da guarda nacional da União, o sr. Jozé Antonio de Sampaio, não sendo elle residente naquelle localidade, e 2.º que, concedera passagem a um official, o sr. Gentil, de um corpo para outro, demoralizando assim seus superiores, que se oppunham a passagem.

3.º Porque s. exc. conservara ENGAJADOS seus repartidos provinciais!

Taes accusações por se m frivolas e desarrazoadas, por serem e echo do despeito de um homem não da opinião publica, só poderiam ser convenientemente respondidas com o system de reticencia; entretanto por deferencia para com o publico illustrado, passaremos a occupar-nos do objecto de cada uma dellas.

O nome de Jozé Antonio de Sampaio figura na ultima qualificação da g. n. do municipio da União.

E verdade que a lei quer que o nomeando seja residente no districto do corpo; mas tambem é verdade que o mesmo authentico comprobatório dessa residencia é a QUALIFICAÇÃO.

E' claro, portanto, que a presidencia nomeou LEGALMENTE a Sampaio; elle estava qualificado na guarda nacional da União, e consequentemente reunia o requisito legal da residencia. Accresce que Sampaio é eleitor da freguezia da União, e aqui votou nesse caracter, e o que é mais ainda, na ultima revisão de qualificação de votantes, concluiu em favor de qualificação no mesmo freguezia; de sorte que ainda essa qualificação considero o domiciliario no municipio da União, apesar de achar-se elle exercendo emprego publico nessa capital, accontentando-se a justiça e visara da Thulha, accontentando-se este anno, e, pois, não reconhecho em si seu domicilio nesta cidade.

Apresidencia marchou com toda a circumspecção e gravidade neste negocio, a vista do que ahí fica dito. Sendo nomeasse o sr. Sampaio, desconhecendo o requisito da residencia, é que seria injusto.

A MODERAÇÃO, referendo que a presidencia tinha concedido passagem do 2º para o 1º batalhão, ao alferes Antonio Gentil de Souza Mendes, que apesar de ser CONSERVADOR GENUINO, amigo e parente proximo da MODERAÇÃO, foi reintegrado no seu posto pela presidencia, por amor da justiça, esqueceu-se de dizer que esse official é AGREGADO.

Esta simples declaração deixa bem patente que a essa passagem não tem applicação alguma o art. 54 da lei de 19 de setembro, citada pela MODERAÇÃO, o qual sómente se refere aos officiaes comprehendidos no numero ordinario ou effectivo de um corpo.

Realmente, d'aposto de official agregado não ha vaga nem officio agregado precisa de ter car. entre os que se postigam; que atreço, entre os officiaes do serrico activo, tem por fim preencher as vagas dos postos q' se trocam; ora como já disse, s. a respeito de agregados não se dá vaga, não houve, pois, nenhuma violação da lei, concedendo-se que o alferes Gentil, do 2º f. c. se agregado ao 1º batalhão. Hoje mesmo elle requereisse poderia ser novamente agregado ao 2º batalhão, ou ao 3º.

O commandante superior, nem o commandante do 1º batalhão ficaram demoralizados, por não terem sido attendidas as suas informações.

E' falsa e absurda semelhante theoria de demoralisação, della se trata esta consequencia ridicula e opposta aos estylos officiaes, e a opinião publica; sempre que a authoridade superior não attende a informação de uma au-

toridade subalterna, esta fica demoralizada; ou, por outra, a authoridade superior, para que a inferior não fique desmorinçada, deve sempre guardar-se por suas informações, embora tenha motivos poderosos para afastar-se d'ellas!

Por outro lado, nota-se que o commandante do 1º batalhão informou a favor.

Mas, dando mesmo de barato que todas as informações fossem contra, a presidencia podia deferir, como deferiu, a requisição do sr. Gentil, visto como a lei a isso não se oppunha.

Que interesse tinha a presidencia, mais uma vez, satisfazendo ao sr. Gentil com semelhante deferimento?

O interesse, se houve, foi da parte do sr. Gentil, que pedira a transferencia. Negar-lhe é que seria injusta, porque o requerente tinha direito a ella.

E' inexacto que a presidencia tenha cou servado por largo tempo diversos collaboradores e empregados outros, alguns d'elles com bons VENCIMENTOS.

O procedimento de s. exc. a respeito de collaboradores até é muito diverso do que dia a MODERAÇÃO.

Logo depois de tomar posse da administração, o anno p. passado, o sr. dr. Franklin Doris fez despedir 2 dos 3 collaboradores que encontrou engajados na secretaria, conservando apenas um d'elles, para ajudar a pôr em dia o registro atrasadissimo da repartição.

Os bons vencimentos desse collaborador consistem em 100 reis por cada officio registrado, notando-se que ha officios muito longos, acompanhados de mapas, relações &c.

Além desse unico coll. border, que, entretanto, é um cidadão pobre, carregado de numerosa familia, e que continua por motivo de pouca fortuna, qual o de adiantar aquelle registro, não existe actualmente no alium outro. Accresce que a secretaria nunca tem estado com pessoal completo em exercicio. S. exc. tambem, logo depois de empossado, despediu os poucos collaboradores da administração de fazenda provincial, ficando lá em por algum tempo, a requisição do inspector, fundada em motivos attendiveis; sendo o principal a ausencia de empregados licenciosos successivamente, os quaes faziam muita falta. Este collaborador da mesma sorte que o outro da secretaria, nunca percebeo sino vencimentos modicos.

A futilidade dos 3 factos, catados, n'uma administração de mais de anno para fazer-lhe cargo, deve accrescentar-se, a vista da refutação feita, a falsidade da applicação de taes factos, a qual, ainda quando verdadeira, nada provaria contra o caracter justo de s. exc.

Explicados como estão elles não podem prejudicar os ombros a presidencia, que deve reputar-se muito feliz por começar a soffrer uma opposição que se baseia em tão frageis bases.

E' que DESORDEN é essa de que fallou o jornal VERMEHO, plantada por s. exc. no seio de seu proprio partido? Eis mais uma aleivosia d. MODERAÇÃO, digna do maior desprezo, e contra a qual basta que protestem os factos.

Vobae gente! Durante tanto tempo nunca a MODERAÇÃO achou q' dizer. De um mez para cá, é o presidente incorreu no seu INMIGENTE desagrado. Ninguém até hoje ainda pôde explicar o porque visto que, a macha administrativa continua a mesma em relação aos conservadores, que não são capazes de accusar a administração de um só acto de perseguição ou viangança; ao contrario se lhe devem delicadezas, considerações e até favores.

E ainda quanto aos sentimentos de justiça de s. exc., negados hoje pela MODERAÇÃO, damos-nos ao trabalho de transcrever aqui o que disse esse jornal, no seu n. 14.

S. exc. o sr. Doris [é a MODERAÇÃO quem falla] tem sabido se collocar acima de tudo, DO TERRENO DO DIREITO E DA LEI, DO TRIBUNDO JUSTICIA, salvando sempre a moralidade publica e administrativa.

Flora a esse jovem e distincto administrador!

O publico que aprecie.

Publicação Apellido.

Tendo sido escolhido Senador do Imperio o Dr. Nunes Gonçalves, ficou um lugar vago na camara temporaria, ao qual se propoe candidato o Dr. Sivaldo Odorico de Moura.

Nenhum outro, que se apresente, mereca com justiça preencher esse vacuo aberto no seio da representação nacional, como o distincto Dr. Sivaldo Odorico de Moura.

O talento, que o destino, os principios politicos, que adopta e os relevantes serviços, que ha prestado, n'uma politica liberal, se não tem-lhe na patria, a quem continua a prestar actualissima e digna retribuição, são motivos bem fortes, que lhe dão direito a reclamar da provincia um diploma, com o qual possa ter ingresso na camara popular.

Quem como demandado e scrividor pagou sempre em prol das idéas liberas na camara de Curitiba, onde esteve por 5 annos a testa do partido, que hoje domina a situação, é por mais d'um titulo, digno d'um assento entre os membros da camara temporaria.

Os declinatos do primeiro turno d'agora, a provincia, attendido aos seus serviços e a sua intelligencia de illustre e escolhido, faz a justiça, committendo-lhe o diploma se deapuzado.

Liga e Progresso

Por ocasião das vagas deixadas na esmola pelo passamento do Dr. Gomes de Sousa e pela saída do conselheiro Furtado para o Brasil do Imperio, o directorio do partido progressista da camara d'aquella provincia dirigiu-se ao corpo eleitoral de Laxias e ao de S. João pedindo que, sem descurar a legitimidade da eleição do Dr. Sival, protegiam as camadas das Drs. Góndil e Boffet e que na primeira occasião, que se offerecesse, o nome do Dr. Sival seria lembrado.

Toda vez que se apresentasse, em que as leis do compromisso supõem as menções da commissão do partido progressista e dever de fazer triumphar a causa do illustre maranhense.

Temos fé que se a justa pretensão do Dr. Sival for circumstancia de fizes, como esperamos, ganhar a provincia, porque, impellido pelo desejo de servir a sua terra natal, elle promoverá o bem geral d'ella, ganhará o partido progressista, porque elle é um dos mais fortes campeões da liberdade e progresso, e ganhará finalmente o país, porque patriota, como é, prepará perante a camara aquellas medidas, que o interesse e as necessidades da nação reclamam.

Noticiario.

RIO DE JANEIRO.

No dia 6 teve lugar a abertura da terceira sessão da 12ª legislatura d'Assemblea Geral Legislativa, lendo Sua Magestade nessa occasião a seguinte fallá:

« Augustos e dignissimos Srs. Representantes da Nação.

« Participo cordialmente das esperanças, que desperta a vossa reunião.

« Sinto o maior prazer em annunciar-vos, que effectuarão-se os casamentos de Minas Muito Amadas e Queridas Filhas, esposando a Princesa Imperial e Príncipe D. Luiz Felipe Maria Fernando Gaston de Orleans, Conde d'Eu, e a Princesa Leopoldina e Príncipe D. Luiz Augusto Maria Eudes de Coburgo e Gotha, Duque de Saxe.

« A tranquillidade publica não soffreu alteração em nenhuma das provincias do Imperio; e em geral é satisfactorio o estado da saúde publica.

« A fallencia de algumas casas bancarias, nas quaes se achavam depositadas as fortunas de milhares de individuos, produziu no mez de Setembro do anno passado uma crise acclamada, que abalou profundamente os interesses commerciaes. As medidas do governo, auxiliadas pela boa índole dos habitantes, restabeleceram a confiança; as relações commerciaes vão reassumindo sua marcha regular.

« Continuam interrompidas as relações entre o Brazil e a Grã-Bretanha; desjuncto do restabelecimento dessas relações, o governo brasileiro espera que a mediação offerecida para tal fim seja seguida de um accordo honroso para ambas as nações.

« Nas aguas da Bahia de Todos os Santos commettu-se no mez de outubro do anno passado um grave attentado contra a soberania e neutralidade do Imperio: o vapor dos Estados federates norte americano, Wassachusetts, approu o vapor Florida dos Estados confederados. Foi prompto reconhecida a justiza da reclamação do governo brasileiro.

« Estão restabelecidas as nossas relações de paz e a amizade com a Republica do Uruguay. O convenio de 20 de Fevereiro, estipulando a satisfação das nossas reclamações, que, desattendidas, originaram a guerra, deu fim a esta; e restabelecendo a tranquillidade da Republica, elleveo ao cargo de seu governador provisório o General Flores, o qual animado de bons desejos para com o Brasil assegura a fiel execução de suas promessas, e a permanencia das boas relações, que com vantagem reciproca devem reinar entre as duas povos.

« O Presidente da Republica do Paraguay, contra todas as regras de direito internacional, mandou apressar o vapor brasileiro Miraguet de Olinda, que á sombra da paz, se dirigia para Mato-Grosso e levava o Presidente nomeado para essa provincia o qual, assim como outros brasileiros, ainda hoje se acha preso.

« As tropas paraguayas, invadiram de novo por um modo insultuoso a mesma provincia de Mato-Grosso.

« O governo imperial no firme empenho de vingar a soberania e honra nacional ultrajadas, tem empregado todos os meios ao seu alcance no organisão do exercito e da armada; para a guerra a que fomos provocados por aquell' Republica.

« Appellando para os sentimentos da nação tom elles sido, correspondido da maneira a mais nobre e mais digna: de todos os angulos do Imperio surgem voluntarios para defender a honra do seu país.

« A justiça da causa, o patriotismo da nação, e o valor de nossos soldados affiançam-nos o mais completo triumpho.

« Da vossa luzes e dedicação a causa publica cívera o governo, que vos occorpeis promptamente das medidas reclamadas pela gravidade das circumstancias.

« Continuam pacificas as relações internacionais do imperio com as demais potencias.

« Foi reconhecida pelo governo brasileiro o Imperio do Mexico.

« A renda publica não diminuiu na corrente exercicio, devendo attingar a um somma, a que nunca chegou nos annos anteriores.

« O governo observa a mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos.

« Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação.

« Invocando o vosso amor pelo bem publico, estou certo de que, habilitado o governo para a guerra de honra, que devemos sustentar, cuidareis tambem com esmero da reformã eleitoral, da judicial, organis ção das administrações provincial e municipal; da reforma da guarda nacional, do melhoramento do circulo de instrução publica, da legislação relativa ao exercito e a armada, bem como dos meios de communicação e transporte, introdução de novos braços livres e aproveitamento dos existentes, dando assim o maior desenvolvimento possível d'labours, e a riqueza publica.

« Está aberta a sessão.

D. PEDRO II. Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil.

Findo o acto, Suas Magestades retiraram-se com as mesmas formalidades com que foram recebidos, e em seguida levantou-se a sessão.

Lê-se no Paiz:

Suas Magestades Imperiaes e Altezas gozavam perfeita saúde, achando-se já completamente restabelecida Sua Alteza a Sra. Duquesa de Saxe, do incommodo que soffrera.

O gabinete de 31 de Agosto pediu a sua exoneração, que lhe fôra concedida por S. M. o Imperador, no dia 8 do corrente.

O motivo da sua retirada foi a eleição do Presidente da Camara dos Deputados.

O ministro tinha apresentado como seu candidato o Sr. Barão de Prados, e a opposição o Sr. Saldanha Maranhão.

Recobridos as cédulas em numero de 76, sendo 6 em branco, obtiveram, o Sr. Barão de Prados 35 votos, o Dr. Saldanha Maranhão 34 e o Sr. C. Ottoni 1, pelo que procedeu-se na forma do regulamento a novo escrutinio entre os dous senhores mais votados; recolheram-se então 75 cédulas, sendo 5 em branco, ficando empatados os mesmos senhores com 35 votos cada um, decidindo porem a sorte a favor do Sr. Barão de Prados, e bem que elle fosse o candidato ministerial, não podia o gabinete reputar-se victorioso, pelo que julgou dever pedir a sua exoneração, que lhe foi concedida como assignavamos.

Para organisar o novo ministerio S. M. o Imperador mandou chamar o Sr. Conselheiro Saraiva, que declinou a honra; a vista do que foi e Sr. Conselheiro Nabuco encarregado de formar o novo gabinete.

— O Sr. Conselheiro Nabuco declinou da missão de organisar o novo gabinete, pelo que foi ella incumbida ao Sr. Marquez de Olinda, que até a sahida do vapor não tinha chegado a um resultado definitivo.

Entretanto fallava-se que fariam parte do novo ministerio os Srs. Antoni Marcellino, Theofilo Ottoni e General Bitten court.

— O Seculo, jornal de Montevideo, fallando da primeira divisão da nossa armada, que subio o Rio da Prata, diz que os vapores não levavam combustivel mais do que estritamente necessario para o consumo de sua viagem até o porto de Corrientes, donde está feito o deposito de carvão por conta do nosso governo.

Por esta razão, diz a mesma folha, que quando o commandante Segundino souber os successos já passados, mandou seguir á vela os navios, reservando o carvão para quando fôsse preciso manobrar.

A respeito tambem o jornal Echo do Commercio faz os seguintes calculos, que promettem um combate naval, se não chegar a nossa divisão não tenham os navios paraguayos abandonado o rio Paraná.

Eis o que diz:

« A esquadra paraguaya tem que ir descendo o rio afim de proteger as suas forças, e quando menos o esperarem ver-se hão de cara a cara Gomoensoro e os paraguayos.

« A victoria como não trepidamos em acreditar, se pronunciará pela esquadra brasileira, e estamos certos que os navios paraguayos nem tempo terão para embarcar o seu exercito expeditionario, e serão menos 9,000 homens que perde o despota de Assumpção.

NOTICIAS DA PROVINCIA

Reunião politica. Teve lugar no dia 10 do corrente, em casa do nosso distincto amigo o sr. capitão Joaquim de Lima e Castro, uma reunião da grande paridade progressista, que se teve por fim tratar da apresentação de quem devesse ser eleito para preenchimento da vaga deixada na camara temporaria pela escolha do exm. sr. conselheiro Parangüá para senador.

Tudo sido aquiescencia a favor esse fim o distincto paulistense o exm. sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello branco, como o nosso natural e genuino candidato, foi o seu nome aceito com verdadeiro entusiasmo e aplauso.

Nesse mesmo dia designou-se as commissãoes precisas, compostas de pessoas gradas do partido para que levassem as diversas localidades da provincia esta resolução.

FRGS DE PRESOS. Um facto bem triste deo-se no dia 21 de passado com relação a dous presos que sahira da prisão acompanhados de 2 guardas nacionaes para a serviço a que eram destinados nesse dia.

Tram seis e meia horas da tarde, quando aquellos presos tinham de se recolher a prisão, os mesmos que tinham estado; mas possuído da fanesta idea da fuga, sollicitarã dos guardas que lhes permitissem de fallar a uma sua parenta que morava para as partes do Barrocas; os guardas queendo conceder-lhe com um designo que lhes pareciam simples, foram-se deixando levar pelos presos até que chegando as ultimas casas do Barrocas, estes investiram tomando lhes as balconetas com que estavam armados.

Nesta conjunctura gritarão os guardas por quem as ajudasse pegar os fugitivos, que procuravam a todo transe escapar-se de suas vistas e reunidos logo algumas pessoas, em 16 de 18 20, procuraram elles a defende-se das pessoas que os perseguia—apredejando-as. A multidão inverte e sem poder aproximar-se d'elles, não duvidou lançar mão das mesmas armas, e tal foi o combate que em poucos minutos vio-se cair um d'elles morto por uma pedrada que lhe partira o craneo e o outro em treagar-se sem mais resistencia.

Fallecimento. Mais uma pessoa distincta, uma alma caridosa e cheia dos mais nobres sentimentos despendeu-se do mundo quando desta vida para a celeste habitação dos anjos, onde a atrahião suas reconhecidas virtudes e as boas accões praticadas sob o influxo do seu angelico coração.

Morreu a exm. sr. D. Tenez Leonor de Almeida.

Succumbindo aos golpes de uma fatal moléstia que lhe sobreviera nos dias subsequentes de seu successo, exalou o final suspiro, deixando sem as doçes caricias de mai d'ous innocentes filhinhos e em verdadeira consternação o seu estimado esposo o sr. capitão Rui munda Jozé de Souza Gayoso e a todos os mais parentes que lhe circumdavam o leito de dor.

Recobram o sr. capitão Gayoso e todos os mais parentes da illustre finada os nossos sinceros perezames.

Ação patriótica. Vamos aqui publicidade os nomes das illustres Theresinasenses que generosamente se prestarão a coser gratuitamente camizas para o 1º corpo de voluntarios desta provincia e a quem a. exc. o exm. sr. presidente agradece, louvando as patrioticas servicoes.

D. Victalina Candida de L. Castro 30 camizas

D. Maria Jose da Silva Conrado 20 "

D. Mariana Emilia de L. e S. Osorio 20 "

D. Guilhermina Rosa da Morada 45 "

D. Theresina Hermegilda V. de Boronha 12 "

D. Theresia Carolina da S. Freitas 10 "

D. Henriqueta Rosa Folles 10 "

D. Ursula Maria de Azevedo 10 "

D. Silvia Helena de Mendonça 10 "

D. Lavinia Estanislau C. de Moraes 10 "

D. Anna Joaquina de L. e Almeida 10 "

D. Carminda de Lima e Almeida 10 "

D. Joaquina de Lima e Almeida 10 "

D. Joaquina dos Reis 10 "

D. Maria Henriqueta de Amorim 10 "

D. Theresia Francisca da Ilrada 6 "

D. Anna Francisca da Morada 6 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

D. Theresia Francisca de Moraes 5 "

ANNUNCIOS.

Firmino de Sousa Martins, tendo vindo com licença a esta capital, e retirando-se hoje para a villa de S. Gonçalo, onde reside, sem que lhe fosse possível visitar a todas as pessoas que lhe visitar am e decaem pezas pelo fallecimento de seu cunhado e especial amigo Francisco Galdino Ramos, vem pela imprensa agradecer-lhes seu nobre obsequio; pede-lhes desculpa dessa falta que, por molestia e pela rapidez de sua partida, se vê forçado a commeter, e offerece-lhes o seu insignificante presynto. Theresina 22 de junho de 1865.

O abaixo assignado tendo de retirar-se desta capital na proxima viagem do vapor Parangüá a S. Gonçalo, e não podendo pessoalmente despedir-se de todas as pessoas que se dignarã visital-o durante a molestia que a cabot de soffrer e em cuja convalescencia ainda está, a proveya o vehiculo da imprensa para levar a todas essas pessoas o seu reconhecimento e gratidão. Deixaria de cumprir o abaixo assignado um sagrado dever, se com especificidade aqui não mencionasse os nomes dos srs. major José de Araújo Costa e Eugenio Marques de Hollanda, como aquellos que lhe prodigalisarão os maiores cuidados e obsequios durante o periodo da sua molestia.

Theresina 2 de junho de 1865.

Jose Pereira Nunes.

Antonio José de Araújo Beelzer, recobdo proximoamente um bom sortimento de fazendas geraes, tanto Ingliezas como francesas, e diversos objectos da moda, como se segue: chapéo de palha infelidat para passiro e tocados modernissimos etc. Espera brevemente a grade de sortimento de molhados, tendo já recebido os seguintes artigos: charutos legitimos da B.hia (suspiros e ligueiros), ditos do Maranhão, doce de goiaba em caixao e guaraná. Conveim mencionar a existencia de botões P. II cravados.

Vende tudo o mais barato possível e com especificidade sendo diheireiro a vista.

Theresina 17 de Junho de 1865

As 8 horas da ma ha do dia 25 do corrente na Igreja Matriz tem de reunir-se a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, por isso pede-se aos Srs. irmãos que alli hajão de comparecer.

Theresina 22 de Junho de 1865.

O Andador.

S da Silva Pereira.

Na padaria de Maria Lina de Oliveira, na rua grande desta cidade vende se b'lixas de muito boa qualidade a 7000 reis por arroba.